



Projeto de Lei Nº 420/2025

Cria programa de conscientização e acolhimento dos alunos da rede municipal contra violência às mulheres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município De Itapevi, o **Programa de Conscientização e Acolhimento dos alunos da rede municipal contra violência às mulheres e dá outras providências.**

Art.2º O Programa tem por objetivo:

- I – Promover a conscientização dos alunos sobre a importância de respeitar a mulher;
- II – Estimular ações educativas que envolvam a participação de todos;
- III – Apoiar e divulgar campanhas de prevenção e de empatia;
- IV – Incentivar a participação da comunidade escolar e de entidades da sociedade civil.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação para promover ações e programas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Ato do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de agosto de 2025.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA

A conscientização dos meninos sobre a violência contra a mulher é um passo crucial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Desde cedo, é fundamental que os meninos aprendam sobre respeito, empatia e igualdade de gênero. Isso envolve educá-los sobre os diferentes tipos de violência, incluindo física, emocional e psicológica, e como essas ações afetam as vítimas.

Iniciativas em escolas e comunidades podem proporcionar um espaço seguro para discutir esses temas. Atividades como palestras, oficinas e debates ajudam a desconstruir estereótipos de masculinidade que muitas vezes perpetuam comportamentos violentos. Além disso, é importante que os meninos sejam incentivados a expressar suas emoções e a entender que a vulnerabilidade não é um sinal de fraqueza.

Promover a conscientização também envolve mostrar exemplos positivos de homens que respeitam e defendem os direitos das mulheres. Ao criar modelos saudáveis de masculinidade e diálogo sobre as consequências da violência, podemos formar uma nova geração que valoriza o respeito mútuo e a equidade nas relações. Essa mudança cultural é essencial para erradicar a violência contra a mulher e promover um ambiente mais seguro para todos.

A legislação brasileira não possui uma lei específica com o termo "lei de conscientização sobre violência contra a mulher" direcionada especificamente para crianças. No entanto, existem leis que abordam a prevenção da violência contra a mulher e a proteção de crianças e adolescentes, incluindo a violência doméstica e familiar. Essas leis incluem a conscientização e a educação como ferramentas importantes no combate a esses tipos de violência.

Leis e Programas Relevantes:

- **Lei nº 14.164/2021:**

Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para incluir conteúdo sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, além de instituir a



Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

- **Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel):**

Cria mecanismos para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, com foco na prevenção e proteção.

- **Lei Maria da Penha:**

Embora não seja especificamente voltada para crianças, a Lei Maria da Penha estabelece mecanismos de proteção e assistência à mulher em situação de violência, o que pode incluir crianças que são vítimas ou testemunhas dessa violência.

- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):**

O ECA estabelece direitos fundamentais para crianças e adolescentes, incluindo o direito à proteção contra qualquer forma de violência, negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão.

- **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher:**

Instituída pela Lei nº 14.164/21, essa semana tem como objetivo conscientizar sobre a Lei Maria da Penha e promover a reflexão sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher, abrangendo também a violência doméstica e familiar.

Medidas de Conscientização e Prevenção:

- **Conteúdo Educacional:**

A inclusão de temas transversais sobre direitos humanos e prevenção da violência contra a mulher nos currículos escolares é uma medida importante para conscientizar crianças e adolescentes sobre o tema.

- **Campanhas Informativas:**

O poder público deve promover campanhas informativas sobre prevenção à violência e



acesso a mecanismos de denúncia.

Em resumo: Embora não haja uma lei específica com o termo "lei de conscientização sobre violência contra a mulher" direcionada a crianças, as leis existentes abordam a proteção e a prevenção da violência contra mulheres e crianças, incluindo a violência doméstica e familiar. A educação e a conscientização são ferramentas importantes para garantir o respeito aos direitos e a proteção de crianças e adolescentes, além de promover a igualdade de gênero e o combate à violência contra a mulher.

Peço, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de agosto de 2025.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RV708DV6U2TKKCCY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RV70-8DV6-U2TK-KCCY

